



PORTARIA N.º 1021/2012

Retifica Portaria n.º 964/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, **Retifica Portaria n.º 964/2012**, passando ser o que segue:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 2248/2006, e de acordo com o Memorando n.º 052/2012, subscrito pela Secretaria Municipal de Administração, **DETERMINA** a Abertura de Sindicância Investigatória - **PROCESSO N.º 043/2012**, e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto n.º 013/2012, visando apurar os fatos narrados no aludido memorando e indicar as penalidades cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar Relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-10-2012.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-10-2012 a 13-11-2012.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-10-2012.